

**EDITAL n° 03/2019 PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS  
DESTINADAS À INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA,  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBICTI**

**1. APRESENTAÇÃO**

**1.1.** A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG) torna público o Edital n° 03/2019 PIBICTI-PROPPG-IFPA-CNPq e convida os Pesquisadores do IFPA a apresentarem propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, para concessão de bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, nas seguintes modalidades: PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI e PIBIC - EM, financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), de acordo com a Resolução Normativa n° 017/2006 - CNPq, destinadas a apoiar e incentivar a produção acadêmica e inovação tecnológica no IFPA, bem como a iniciação científica de estudantes do ensino técnico de nível médio, superior de tecnologia, engenharia e licenciaturas no desenvolvimento de projetos e atividades científicas.

**2. OBJETIVOS**

**2.1.** O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação tem por objetivo geral estimular os jovens do ensino técnico de nível médio e graduação nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico, tecnológico e processos de inovação.

**2.2.** O Programa no âmbito deste edital é composto pelos seguintes subprogramas:

- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/Graduação/CNPq) que visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica;
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af/Graduação/CNPq) que seu objetivo é ampliar a participação de grupos sociais em espaços tradicionalmente por eles não ocupados, quer seja em razão de

discriminação direta, quer seja por resultado de um processo histórico a ser corrigido;

- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/Graduação/CNPq) que tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação;
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq) cujo intuito é fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos e desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes de ensino médio.

### 3. DAS BOLSAS

**3.1.** A vigência das bolsas é de 12 (doze) meses com período de vigência de Agosto/2019 a Julho/2020.

**3.2.** Para efeito de submissão e avaliação das propostas, os programas serão separados em duas categorias de bolsas:

- a) **Técnico de nível médio:** PIBIC/EM;
- b) **Graduação:** PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq e PIBIC/AF/CNPq.

**3.3.** As bolsas de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação obedecerão à RN 017/2006 - CNPq, conforme tabela a seguir:

PROGRAMA	DESTINAÇÃO	VALOR/MÊS (R\$)	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
PIBIC/EM	Aluno(a)s dos curso técnico de nível médio	100,00	33 + CR	08/2019 a 07/2020
PIBIC/CNPq	Aluno(a) de curso de graduação	400,00	10 + CR	08/2019 a 07/2020
PIBIC/AF/CNPq	Aluno(a) de curso de graduação que ingressaram no IFPA por Ações Afirmativas	400,00	02 + CR	08/2019 a 07/2020
PIBITI/CNPq	Aluno(a) de curso de Graduação	400,00	07 + CR	08/2019 a 07/2020

**3.4.** Para cada projeto submetido, o proponente deverá manifestar o interesse de concorrer a uma bolsa ou de Graduação ou de Técnico de nível médio.

**3.5.** Inicialmente será realizada a distribuição de uma bolsa para cada proponente em cada categoria (Técnico de Nível Médio e Graduação). Caso a oferta de bolsas seja maior do que a demanda poderá ser concedida mais de uma bolsa ao Orientador(a) com o melhor projeto avaliado.

**3.6.** O orientador(a) é corresponsável junto ao CNPq pelos valores recebidos pelo orientando.

**3.7.** As bolsas serão de recursos oriundos do CNPq, dessa forma o gerenciamento do pagamento será diretamente realizado pelo bolsista junto ao CNPq.

#### **4. DOS REQUISITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DO ORIENTADOR(A)**

**4.1.** O(A) Pesquisador(a) Orientador(a) deve preencher os seguintes requisitos:

- a)** Ser docente do quadro permanente do IFPA;
- b)** Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado há pelo menos seis meses em relação à data de publicação do edital;
- c)** Ser membro de um Grupo de Pesquisa do SIGAA aprovado e atualizado pelo IFPA, com o relatório de atividades de 2018 entregue à Coordenação de Pesquisa - PROPPG. O Grupo de Pesquisa deve estar cadastrado e certificado no CNPq pelo IFPA, atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da proposta;
- d)** Para as bolsas na categoria Técnico de Nível Médio (PIBIC/EM do CNPq), possuir no mínimo o título de mestre, conforme exigido pelas normas de procedimentos de implementação de bolsas do CNPq, e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- e)** Para as bolsas na categoria graduação (PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq e PIBIC/AF/CNPq, possuir o título de doutor, conforme exigido pelas normas de procedimentos de implementação de bolsas do CNPq, e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- f)** Possuir experiência compatível com a função de orientador(a) e formador(a) de recursos humanos;
- g)** Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- h)** Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG.

#### 4.2. São deveres do Pesquisador(a)/Orientador(a):

- a) Dispor da infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas;
- b) Selecionar e indicar o bolsista, cadastrado na Plataforma Lattes, para recebimento da bolsa através do formulário de indicação de bolsista;
- c) Selecionar e indicar o discente e o Pesquisador Colaborador, cadastrado na Plataforma Lattes, caso seja do seu interesse, para ser voluntário no projeto;
- d) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico e/ou tecnológico de inovação, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, este último em formato de artigo científico, assim como a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.
- e) Entregar relatório parcial do projeto de pesquisa, de acordo com cronograma descrito no item 7 deste edital.
- f) Entregar relatório final em formato de artigo científico e formulário com informação da divulgação dos resultados em congressos, seminários e outros eventos científicos, de acordo com cronograma descrito no item 7 deste edital.
- g) Estimular o bolsista a apresentar os resultados parciais ou finais em congressos, seminários e outros eventos científicos;
- h) Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos, parcial e final, do bolsista, por ocasião das apresentações (painéis ou comunicação oral);
- i) Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de iniciação científica;
- j) Auxiliar o bolsista na confecção do resumo e apresentação no Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFPA;
- k) Constar em apresentações (painéis ou comunicação oral) ou publicações (artigos, resumos expandidos, livros, ...) agradecimentos ao **IFPA** e ao **CNPq** pela concessão da bolsa quando estes forem resultados do PIBICTI.
- l) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA, a possibilidade de depósito de pedido de patente;
- m) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA via *e-mail*, [coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br](mailto:coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br), no prazo **máximo de cinco dias úteis**, sobre

cancelamento da bolsa e/ou substituição de bolsistas, justificando o motivo da solicitação.

#### **4.3. São vedados ao Pesquisador(a)/Orientador(a):**

- a)** Repassar à outro(a) Pesquisador(a) a orientação do seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do Orientador(a), a bolsa retorna à PROPPG;
- b)** Inserir outro(a) Pesquisador(a) após aprovação do projeto;
- c)** Realizar orientação de aluno(a) que não seja do seu *Campus* de lotação;
- d)** A divisão do valor da bolsa entre dois ou mais Alunos(as).

### **5. DOS REQUISITOS E DEVERES DO BOLSISTA**

#### **5.1. O bolsista deve preencher os seguintes requisitos:**

- a)** Estar regularmente matriculado no IFPA em cursos técnicos de nível médio das áreas do projeto de pesquisa ou de nível superior;
- b)** Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico;
- c)** Não receber outra modalidade de bolsa (programa do CNPq ou do IFPA ou de qualquer outra agência), monitoria ou estágio remunerado e dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico, exceto Aluno(a) beneficiado pelo Programa Bolsa Permanência (Portaria nº 389/2014 –MEC – Art. 6º);
- d)** Ser integrante do mesmo grupo de pesquisa do(a) Pesquisador(a) Orientador(a) do projeto de pesquisa;
- i)** Ter Currículo Lattes atualizado no mínimo em 6 meses em relação à data de publicação do edital.

#### **5.2. São deveres do bolsista:**

- a)** Apresentar bom desempenho acadêmico expressado no histórico escolar. Para as bolsas do PIBIC/AF/CNPq o bolsista deverá ter sido beneficiário de política de ação afirmativa para ingresso no Ensino Superior;
- a)** Apresentar a sua produção científica no Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFPA em 2019;

- b) Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados à sua condição de “**Bolsista do CNPq**”;
- c) Para Aluno(a) de graduação, providenciar abertura de conta corrente no Banco do Brasil;
- d) Para Aluno(a) do ensino médio não é necessário abrir conta corrente, porém deverão indicar uma agência do Banco do Brasil para receber a bolsa;
- e) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

### 6.1. Os documentos necessários são:

- a) Formulário de Apresentação do Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica devidamente preenchido pelo Pesquisador(a) (ANEXO I);
- b) Formulário de Indicação de Bolsista (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado pelo bolsista;
- c) Comprovante de Matrícula, Histórico Escolar do bolsista e Autorização dos pais ou responsável caso o estudante seja menor de idade;
- d) Declaração do Proponente e Ciência da Direção de Pesquisa da Unidade de Lotação devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- e) Formulário de Submissão de Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica, devidamente preenchido (ANEXO IV);
- f) Formulário de Indicação do Discente Voluntário devidamente preenchido e assinado (ANEXO V), quando houver.

**6.2.** O Pesquisador(a) solicitante deverá enviar a documentação para a PROPPG somente através do e-mail [coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br](mailto:coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br). Cada proposta deve ser encaminhada separadamente **exclusivamente em formato PDF**.

**6.3.** O Formulário de Submissão de Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica apresentado no ANEXO IV, em formato PDF, deverá ser encaminhado separadamente dos demais anexos **não sendo aceitos arquivos digitalizados ou em outro formato**.

- 6.4.** A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios elencados no item 6.1., a não apresentação do preenchimento correto e o não envio no formato solicitado no item 6.2., acarretará na não homologação.
- 6.5.** Cada Pesquisador(a) Orientador(a) poderá submeter até **duas** propostas **para cada categoria de bolsas** (Técnico de Nível Médio e Graduação).
- 6.6.** Cada projeto deverá, obrigatoriamente, apresentar disponibilidade de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas através de Anuência do Campus.
- 6.7.** Cada Pesquisador(a) Orientador(a) deverá indicar apenas um(a) Aluno(a) bolsista, o qual deve pertencer ao mesmo Grupo de Pesquisa do solicitante e, caso for do interesse, poderá indicar apenas um(a) Aluno(a) voluntário(a).
- 6.8.** A substituição ou inclusão de voluntário(a) só poderá ocorrer até o prazo estipulado pela PROPPG para a entrega do relatório parcial;
- 6.9.** O aluno(a) voluntário deve estar regularmente matriculado e frequentando o curso do IFPA, com bom desempenho e aproveitamento acadêmico. Este(a) não será beneficiado(a) com bolsa, mas que poderá solicitar certificado de aluno(a) voluntário(a) ao final do projeto.
- 6.10.** O projeto deve estar diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo(a) Pesquisador(a).
- 6.11.** A PROPPG não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o envio da proposta. Caso não receba a confirmação do recebimento da documentação, o(a) Pesquisador(a) deve entrar em contato com a Coordenação de Pesquisa da PROPPG através do email [coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br](mailto:coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br).

## **7. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	15/04//2019
Apresentação das Propostas	de 15/04/2019 a 15/05/2019
Resultado de Homologação das Propostas	17/05/2019
Período para interposição de recursos	17/05/2019 a 19/05/2019
Resultado dos Recursos contra homologação das propostas	20/05/2019
Resultado Preliminar de Avaliação das propostas	19/06/2019
Resultado dos Recursos contra o resultado preliminar de Avaliação das propostas	21/06/2019
Resultado Final de Avaliação das propostas de Avaliação das propostas	25/06/2019
Concessão das Bolsas	A partir de 01/08/2019
Entrega de Relatório Parcial	de 02/01/2020 a 31/01/2020

Entrega de Relatório Final (Artigo completo) com resumo submetido ao Seminário de Iniciação Científica.	Até 20/07/2020
---	----------------

7.1. A entrega do relatório parcial e final do projeto é de obrigação do(a) Pesquisador(a) Orientador(a), para fins de acompanhamento e avaliação do PIBICTI pela PROPPG.

## 8. DA INADIMPLÊNCIA

8.1. O(a) Pesquisador(a) Orientador(a) e o Aluno(a) bolsista ficarão em situação de inadimplência quando:

- a) Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do programa elencadas nos itens 4.2. e 5.2.;
- b) Abandonar a pesquisa em desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;
- c) No caso do Aluno(a) bolsista não solicitar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG /IFPA seu afastamento do projeto em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadre em perda de vínculo do Aluno(a) bolsista com o IFPA.

8.2. A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção das propostas será realizada pela Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA, com auxílio de consultores externos (*Ad hoc*).

9.2. Os critérios avaliados relacionados ao Projeto de Pesquisa estão descritos no Anexo VI.

9.3. Os critérios avaliados relacionados com a experiência técnico-científica do proponente estão descritos no Anexo VII.

9.4. Os critérios relacionados à experiência técnico-científica do proponente serão obtidos através do currículo do proponente na Plataforma Lattes do CNPq os quais serão consultados três dias úteis após o término das submissões de propostas.

9.5. Ao submeter a proposta para o presente Edital, o proponente assume estar **ciente que a declaração de informações falsas no currículo infringe o Código de Ética**

**Profissional do Serviço Público Civil, como também o artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que responderá civil, penal e administrativamente caso ela ocorra.**

**9.6.** A pontuação final será o somatório das pontuações dos Anexos VI e VII.

**9.7.** As propostas submetidas para o PIBIC/EM serão classificadas separadamente das propostas submetidas para os programas de graduação: PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq e PIBIC/AF/CNPq.

**9.8.** A PROPPG irá realizar a distribuição das bolsas nas categorias descritas no item 3.3. deste edital (PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC/AF/CNPq) conforme o perfil do projeto e a classificação da proposta.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

**10.1.** Deverá ser entregue à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA o Relatório Parcial e Final, este último em formato de artigo científico, para avaliação das atividades desenvolvidas pelo Aluno(a) bolsista nos prazos citados no item 7.

**10.2.** Ao final da vigência da bolsa, o bolsista deverá apresentar os resultados do seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFPA, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral, de acordo com deliberação da Coordenação de Pesquisa da PROPPG.

## **11. CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**11.1.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse deste IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A concessão do apoio poderá ser cancelada pela PROPPG por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

**12.2.** A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

**12.3.** Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos *e-mails* [proppg@ifpa.edu.br](mailto:proppg@ifpa.edu.br) e [coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br](mailto:coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br) ou pelo site da PROPPG [www.proppg.ifpa.edu.br](http://www.proppg.ifpa.edu.br).

Belém, 12 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
\*original assinado\*

**VALÉRIA DOS SANTOS DIAS**

*Coordenação de Pesquisa da  
PROPPG/IFPA  
Port. n°490/2018-GAB*

\_\_\_\_\_  
\*original assinado\*

**ANA PAULA PALHETA SANTANA**

*Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e  
Inovação  
Port. n°612/2016-GAB*

## ANEXO I

### EDITAL n° 03/2019 PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR/ORIENTADOR E PROJETO DE PESQUISA	
Categoria: ( ) Técnico de Nível Médio ( ) Graduação	
Pesquisador/Orientador:	
Titulação*: ( ) Doutorado ( ) Mestrado	
* Requisitos de titulação: - Programas de Graduação (PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC/AF): Possuir o título de doutor. - Programa de ensino técnico de nível médio (PIBIC/EM): Possuir no mínimo o título de mestre.	
Campus:	SIAPE:
RG:	CPF:
Telefone:	Celular:
Endereço:	
E-mail Institucional:	E-mail Alternativo:
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
Título do Projeto:	
Palavras-Chave: ( mínimo uma e no máximo seis - até 50 caracteres)	
Classificação do trabalho segundo tabela de Áreas do Conhecimento: (Exemplo: Grande área: Engenharias – Área: Engenharia de Minas – Sub-área: Tratamento de Minérios)	
Grande Área:	
Área:	
Sub-Área:	
Denominação do Núcleo/Grupo de Pesquisa vinculado ao projeto:	

**ANEXO II**  
**EDITAL n° 03/2019 PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq**  
**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA**

<b>INDICAÇÃO DE BOLSISTA</b>		
Aluno(a) Bolsista:		
Curso:	Campus:	
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:		
O aluno entrou por ações afirmativas? ( ) Sim ( ) Não		Se sim, qual ação?
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Matricula:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone:	Celular:	
Endereço:		
CEP:		
E-mail:		
Banco do Brasil*	Agência:	Conta:
<b>TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA</b>		
<p>Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para a concessão de bolsas, fixadas pelo Edital N°03/2019 - PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, durante a vigência da bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento. Declaro ainda não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro benefício de bolsa de qualquer natureza.</p>		
Local e data:		
<p>_____</p> <p>Assinatura do bolsista</p>		

\*Caso o bolsista não tiver Conta Corrente no Banco do Brasil em seu nome, deve ser indicada o número de uma agência do mesmo banco para recebimento via CPF até o 10º dia útil.

### **ANEXO III**

#### **EDITAL n° 03/2019 PIBICTI – PROPPG – IFPA - CNPq**

### **DECLARAÇÃO DO PROPONENTE E CIÊNCIA DA DIREÇÃO DE PESQUISA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação no Edital n° 03/2019 PIBICTI–PROPPG–IFPA–CNPq. Os presentes anexos e o Currículo Lattes expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Local:

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor(a)

#### **CIÊNCIA DA CHEFIA DO SETOR DE LOTAÇÃO**

Declaro estar ciente da presente solicitação de BOLSA de Iniciação Científica e que o projeto está diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo Pesquisador Coordenador e demais membros.

Local:

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor/Coordenador de Pesquisa do Campus com carimbo.

## **ANEXO IV**

# **EDITAL n° 03/2019 PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq**

## **FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

<b>1. TÍTULO DO PROJETO</b>
<i>Deve ser claro e conciso, permitindo pronta identificação do conteúdo do trabalho</i>
Grande Área:
Área de Concentração:
Grupo de Pesquisa:
<b>2. PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA</b>
<b>3. OBJETIVOS</b>
<b>4. METODOLOGIA (PLANO DE ATIVIDADES)</b>
<b>5. RESULTADOS ESPERADOS</b>
<b>6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA</b> <i>(considerar o período limite de concessão de bolsa, conforme item 3 deste edital)</i>
<i>Elaborar o cronograma dividido em XX meses</i>
<b>7. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES</b>
<i>Descrever a infraestrutura disponível para execução do projeto. Citar, caso utilize infraestrutura de outra instituição. A pesquisa possui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua?</i>
<b>8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>
<i>De acordo com as Normas da ABNT</i>

*O projeto deverá apresentar o mínimo de 5 e máximo de 10 laudas.*

*Fonte Texto em Times New Roman, tamanho 12.*

**ANEXO V**  
**EDITAL n° 03/2019 PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq**  
**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Discente Voluntário:	
Título do Projeto:	
Curso:	
Campus:	Matricula:
RG:	CPF:
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
E-mail:	E-mail alternativo:
Nacionalidade:	Naturalidade:
Telefone fixo:	Celular:
Endereço:	CEP:
<b>TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO</b>	
<p>Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais fixadas pelo Edital N°03/2019 - PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, durante a vigência do projeto. Não serei beneficiado(a) com bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.</p>	
Local e data:	
<hr style="width: 30%; margin: auto;"/>	
Assinatura do bolsista	

**ANEXO VI**  
**EDITAL n° 03/2019 PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq**  
**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR(A)/**  
**COLABORADOR(A)**

<b>IDENTIFICAÇÃO PESQUISADOR(A)/COLABORADOR(A) - facultativo</b>	
<b>Pesquisador(a)/Colaborador(a):</b>	
Titulação: (    ) Doutorado (    ) Mestrado	
Campus:	SIAPE:
RG:	CPF:
Telefone:	Celular:
Endereço:	
E-mail Institucional:	
E-mail Alternativo:	
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
Denominação do Núcleo/Grupo de Pesquisa:	
<b>DECLARAÇÃO DO PESQUISADOR(A) COLABORADOR(A)</b>	
<p>Declaro para os devidos fins que concordo em participar do projeto intitulado _____ como pesquisador colaborador, submetido ao Edital n°03/2019 - PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq, e assumo a responsabilidade de executar as metas que me foram designadas com o objetivo de alcançar melhores resultados do trabalho porém, não poderei exercer a função de orientador, não podendo, em nenhuma hipótese delas alegar desconhecimento.</p>	
Local e data:	
<p>_____</p> <p>Assinatura do Pesquisador(a) Colaborador(a)</p>	

## ANEXO VII

### EDITAL n° 03/2019 PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq

### CRITÉRIOS AVALIADOS RELACIONADOS AO PROJETO DE PESQUISA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO			
	PONTUAÇÃO DO ITEM		PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
<b>FORMATAÇÃO E ESTRUTURA</b>				
Estrutura textual com formatação, citação textual e referências atendendo as normas deste edital.	4,0		6,0	
Apresenta clareza e ordenação de ideias.	2,0			
<b>COERÊNCIA E CONTEÚDO</b>				
Problemática e justificativa, com fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente.	5,0		18,0	
Coerência entre título, objetivos, metodologia e resultados esperados.	5,0			
Mérito, originalidade, relevância, impacto ou inovação do projeto.	3,0			
Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas da pesquisa.	3,0			
Expectativas de geração de produtos ou processos (artigos, TCCs, trabalhos em congressos, desenvolvimento de metodologias, protótipos, análises, etc).	2,0			
<b>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO</b>				
A pesquisa possui infraestrutura suficiente para a execução do projeto	2,0		4,0	
A pesquisa possui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua.	2,0			
<b>RELAÇÃO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO</b>				
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia.	4,0		12,0	
Apresenta aplicação e/ou desdobramentos na extensão - projetos com desdobramentos junto a empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros.	4,0			
Perspectiva de impacto na formação científica, técnica, tecnológica e/ou artístico-cultural do discente.	4,0			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			40,0	

**ANEXO VIII**  
**EDITAL n° 03/2019 PIBICTI – PROPPG – IFPA – CNPq**  
**CRITÉRIOS AVALIADOS RELACIONADOS COM A EXPERIÊNCIA**  
**TÉCNICO-CIENTÍFICA DO PROPONENTE**

PESQUISADOR:					
DATA DA CONSULTA AO LATTES:		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:			
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)</b>					
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	5,0	5,0		5,0	
Diploma de mestrado ou que esteja cursando Doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	3,0	3,0			
Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou que esteja cursando o Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	1,0	1,0			
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA EM ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq (de 2016 - 2019)*</b>					
Participação de Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.	0,25 ponto/participação	1,0		30,0	
Editor ou membro de Comitê Editorial de revista científica indexada no Qualis CAPES.	0,25 ponto/participação	1,0			
Participação como parecerista <i>ad hoc</i> de revistas científicas indexada no Qualis CAPES.	0,25 ponto/participação	1,0			
Responsável por Palestra, Mesa Redonda, Minicurso e/ou Oficina em eventos.	0,25 ponto/participação	0,5			
Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,5 ponto/obra	3,0			
Autoria de capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,0 ponto/obra	2,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis A da CAPES na área de submissão do projeto	1,5 ponto/obra	6,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis B1 a B3 da CAPES na área de submissão do projeto	1,0 ponto/obra	3,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis B4 e B5 da CAPES na área de submissão do projeto	0,5 ponto/obra	2,0			
Artigo completo ou resumo estendido publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,25 ponto/obra	1,0			
Resumo publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,1 ponto/obra	0,5			
Produção técnica: patentes depositadas, protótipos, processos, transferência de tecnologia.	1,5 ponto/obra	6,0			
Produção técnica: desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, tradução e/ou revisão técnica, relatório técnico, entre outros.	0,5 ponto/obra	3,0			
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2016 -2019)*</b>					
Experiência comprovada em estágio de Pós-doutorado em Instituição reconhecida pela CAPES.	1,0 ponto/estágio	1,0		25,0	
Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior.	0,5 ponto/ano	2,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como coordenador.	1,5 pontos/projeto	3,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como Pesquisador(a) Colaborador(a).	1,0 ponto/projeto	2,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como coordenador.	0,5 pontos/projeto	2,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como Pesquisador(a) Colaborador(a).	0,25 ponto/projeto	1,0			

Orientação concluída de Aluno(a) PIBICTI, Jovens Talentos, PIBID e/ou PET.	0,25 ponto/Aluno(a)	1,0		
Ministrou disciplinas em Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> no IFPA.	0,5 ponto/Disciplina	2,0		
Orientação concluída de Aluno(a) de graduação, pós-graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> .	0,5 ponto/Aluno(a)	3,0		
Participação como avaliador(a) de projetos discentes e/ou científicos-tecnológicos nos eventos da instituição ou externos e avaliador(a) de mérito dos projetos de pesquisa e/ou extensão nos processos seletivos dos editais Institucionais ou externos.	0,25 ponto/participação	2,0		
Participação de Banca Examinadora de Seminário de Avaliação do Ensino Técnico.	0,25 ponto/participação	1,0		
Participação de Banca Examinadora de TCC de Graduação, Banca Examinadora de TCC de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , e Banca de avaliação de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e/ou Bancas de Concursos públicos.	0,5 ponto/participação	2,0		
Prêmios obtidos a partir do projeto dos bolsistas de iniciação científica da PROPPG a partir de 2016.	1,0	3,0		
<b>* período correspondente de 2016 a 2019</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>60,0</b>	

## **ANEXO IX**

### **FORMULÁRIO DE RECURSO**

#### **EDITAL Nº 03/2019 – PIBICTI – PROPPG –IFPA – CNPq**

Encaminho à coordenação de pesquisa da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPG o recurso ao resultado preliminar ao Edital nº 03/2019-PIBICTI - PROPPG-IFPA-CNPq e peço deferimento.

**1. Dados gerais:**

Pesquisador/Orientador:	
Email:	
Campus	
Projeto:	

**2. Justificativa do recurso:**

--

**3. Fundamentação legal do recurso:**

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do impetrante